PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 | Ano XX | Edição 2055 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 10
Secretaria Municipal de Saúde 12
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 12
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
CISBRA 14
Poder Legislativo 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.491, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROÍBE A DOAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA, DE GATOS E CÃES A PESSOA CONDENADA PELO CRIME DE MAUS-TRATOS; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.936, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autora: Ver(a). Janaína Pereira de Oliveira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Amparo, a doação, por pessoa jurídica, de gatos e cães a pessoa condenada, com sentença transitada em julgado, pelo crime de maus-tratos previsto no art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa jurídica doadora deverá, mediante a apresentação dos dados pessoais pelo interessado em adotar, realizar consulta sobre seus antecedentes criminais.

Art. 2º Fica acrescido o inciso XVIII ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.936, de 20 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

XVIII – sendo pessoa jurídica, doar cão ou gato sem verificar se o adotante incorre em alguma vedação prevista na legislação vigente; ou, tendo verificado que o adotante incorre, ainda assim efetivar a doação." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 25 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO – CATE DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Plano de Comunicação do Programa, com obrigação prevista no Contrato de Empréstimo firmado pelo Estado com a CAF, que provê recursos para a implementação do Sistema de Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto (CATE) e, considerando ainda, a necessidade de acompanhar as obras relativas à universalização do saneamento no município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão para o acompanhamento das obras do sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto – CATE de Amparo, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Amparo:

a) Alexandre Rogerio Poppi
b) Aloisio Benedito Gressoni
c) Ana Carolina Rabelo Alberto
d) Anderson Lima de Oliveira
e) Edilson José Camillo
f) Fernanda Angelica Santana Fernandes
g) Geraldo Luis Franco Oliveira
h) Lilian Maria Pereira da Costa
i) Luis Antonio Paolillo Crescenzo
j) Marcelo José Viam Ribeiro
k) Oswaldo De Nadai

II – Representantes Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

a) Gilberto Moreira Piassa Filho
b) José Roberto Baroni
c) Cainan Raphael Spineli
d) José Luiz Amidei Barbiellini
e) Ricardo Alberto Turolla

III – Representantes da SP Águas:

a) Andrea de Felice Wornowitzky
b) Antonio Carlos da Silva Pereira
c) Antonio Corrêa Campos

IV – Representante da COMGÁS:

a) Gabriella Mendes França

Artigo 2º - Compete à Comissão:

I. Promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos, visando à eficiente execução e conclusão das obras;

II. Definir cronograma de atividades e acompanhar seu transcurso;

III. Reunir-se mensalmente para alinhamento das ações;

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 147, de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da

Informação

.....

PORTARIA/GAB N.º 028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Lucia Gisele de Almeida	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio	Despesas de viagem	R$ 1.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 10 e 11 de março de 2025, a fim de custear despesas oriundas de viagem dos agentes do Posto de Atendimento ao Trabalhador que passarão por treinamento na cidade de São Paulo/SP.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de fevereiro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Credenciamento nº: 002/2025. **Processo nº:** 00103/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços nas áreas de atividade física, esporte, danças, lutas, recreação e lazer que serão realizadas através das ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Amparo através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos.

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025) às nove horas (09h00) reuniu-se a Comissão de Contratação para análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas que enviaram sua manifestação de interesse via e-mail para primeira fase do presente credenciamento até o dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

A servidora Ana Lúcia Carneiro Pinto, Agente de Contratação indicada para a Comissão de Contratação para representar o Departamento de Suprimentos, analisou toda a documentação referente a habilitação jurídica (item 5.2 e subitens do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3 e subitens do Edital) e qualificação econômico-financeira (item 5.4 e subitens do Edital), sendo que os demais membros da Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, foram responsáveis pela análise das documentações referentes a qualificação técnica (item 5.5 e subitens do Edital).

Considerando que a análise de todas as documentações foi realizada em conjunto pelos membros da Comissão de Contratação, as empresas VINICIUS AUGUSTO CESAR DA CONCEICAO 42730973893; RAISSA LUANA VILAS BOAS 41700628844; 45.421.212 KATIA BENATTI SILVA DARIOLLI; 53.384.637 RONE ANDERSON BERTONCINI JUNIOR e ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA 44183884861 foram considerados **HABILITADOS** para serem credenciados.

Quanto às demais empresas, foram consideradas **INABILITADAS** pela Comissão de Contratação conforme segue:

- **EDUARDO COSTA NEVES 21689336854** por não apresentar a declaração solicitada no item 4.3 “b” do Edital, cujo modelo consta no Anexo III e por apresentar a prova de regularidade de débitos inscritos na dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 e a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2, referentes a pessoa física.

- **WESLEY MATEUS DE SIQUEIRA 42685979808** (MODALIDADES BASQUETEBOL e FUTEBOL) por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital; a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e a comprovação de capacidade técnica solicitada no item 5.5.2 do Edital.

- **WESLEY MATEUS DE SIQUEIRA 42685979808** (MODALIDADE FUTSAL) por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 5.3.2 do Edital; a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade de débitos não inscritos na dívida ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao item 5.3.3.2 do Edital; a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 5.3.7 do Edital e a certidão

negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital.

- 49.111.569 VALERIA TERESA PEDROSO KOSKI (MODALIDADE DANÇAS) por apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital referente a Pessoa Física.

-**- 49.111.569 VALERIA TERESA PEDROSO KOSKI** (MODALIDADE GINASTICA GERAL) por apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital referente a Pessoa Física e por não apresentar o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, referente ao item 5.5.1 "a" do Edital.

- 51.640.330 JOSE VICTOR SILVA DE LIMA, por não apresentar a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital e por apresentar sem assinatura a declaração solicitada no item 4.3 "a", cujo modelo faz parte do Anexo II do Edital.

- 56.340.304 MARIANA SILVA PONCE por não apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital; a prova de regularidade relativa ao FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital; a certidão negativa de falência e concordata solicitada no item 5.4.1 e de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 5.4.2 do Edital; o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, referente ao item 5.5.1 "a" do Edital e a comprovação de capacidade técnica solicitada no item 5.5.2 do Edital.

- FABIO CRISTIANO DA SILVA PINTO 21246117800 por não apresentar o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, referente ao item 5.5.1 "a" do Edital.

- **ALLIANCE AMPARO JIU JITSU LTDA** por não apresentar a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 5.3.6 do Edital; a comprovação de capacidade técnica solicitada no item 5.5.2 do Edital e por apresentar a prova de regularidade referente aos débitos inscritos na dívida ativa estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao item 5.3.3.1 do Edital, referente à Pessoa Física.

- **MARCO AURELIO BITTAR BARBOSA** por haver apresentado ficha de inscrição para todas as modalidades, em desacordo com os itens 2.2 e 4.4 do Edital; por não apresentar a comprovação de capacidade técnica solicitada no item 5.5.2 do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 5.3.4 do Edital.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis recursos, conforme o Art. 165, I "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais, a presente reunião é encerrada e a presente ata segue assinada por todos os membros da Comissão de Contratação designados.

Publique-se.

Representante do Departamento de Suprimentos:

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Ivonete Storti

Yuji Eduardo Umebara

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 01862/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 164/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de construção civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira verificou que os itens 29, 30 e 31 foram **DESERTOS**, considerando que não houve licitantes participando dos itens e iniciou a fase de lances para os itens do certame através do sistema.

Considerando que o valor dos itens 08, 35 e 41 estavam acima do estimado, a Pregoeira negociou o preço com as licitantes, porém, considerando que as empresas não aceitaram a redução de preço afim de atender ao valor estimado, os itens foram **FRACASSADOS**. As empresas SILVINO CARDOSO AREIA, MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA., L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA., NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA. e MARCOS JOSÉ DA SILVA atingiram o melhor valor para os itens do certame, dessa forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes, as quais apresentaram os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que as licitantes atenderam todas as exigências do Edital, sendo considerada **HABILITADAS**. A empresa MARCOS JOSÉ DA SILVA apresentou recurso contra a habilitação da licitante SILVINO CARDOSO AREIA e, considerando que teve seu provimento provido parcialmente pela Autoridade Competente, para fins de inabilitar a licitante, a licitação retornou na etapa de habilitação nos itens 01, 02 e 03. A Pregoeira solicitou a documentação de habilitação da empresa I. M. BARBAM AZANHA TRANSPORTES, classificada em segundo lugar nos itens 02 e 03, a qual apresentou os documentos antes do término do prazo concedido. Após análise da documentação de habilitação, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que a licitante atendeu todas as exigências do edital, sendo considerada **HABILITADA**. Não houve nenhuma outra manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente opinando pela adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 52.696.393/0001-13 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 01 (AREIA GROSSA), com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Item 27 (PEDRA - BICA CORRIDA), com valor unitário de R$

120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Item 28 (PEDRA BRITADA N° 1), com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **I. M. BARBAM AZANHA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 60.066.925/0001-67 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 02 (AREIA LAVADA (MÉDIA)), com valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Item 03 (AREIA), com valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.419.122/0001-06 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 04 (ARGAMASSA AC2 20KG), com valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Item 05 (ARGAMASSA AC3 20KG), com valor unitário de R$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 7.578,00 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais). Item 06 (ARGAMASSA INTERNA - ACI - 20 KG), com valor unitário de R$ 14,05 (catorze reais e cinco centavos), totalizando R$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais). Item 07 (ARGAMASSA PISO/PISO SECA RAPIDA 20KG), com valor unitário de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), totalizando R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais). Item 15 (CAL HIDRATADA), com valor unitário de R$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais). Item 20 (CIMENTO CP3), com valor unitário de R$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando R$ 37.320,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte reais). Item 21 (CIMENTO CP-II), com valor unitário de R$ 40,93 (quarenta reais e noventa e três centavos), totalizando R$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Item 25 (MALHA DE FERRO 15 X 15), com valor unitário de R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais). Item 26 (MALHA DE FERRO 20 X 20), com valor unitário de R$ 45,87 (quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais). Item 32 (PISO CERAMICO PEI 5(DIVERSAS MEDIDAS E CORES)), com valor unitário de R$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 30.990,00 (trinta mil e novecentos e noventa reais). Item 33 (REJUNTE PCT 05KG), com valor unitário de R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais). Item 34 (REVESTIMENTO CERÂMICO QUALIDADE EXTRA DIVERSOS MEDIDAS E CORES), com valor unitário de R$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais). Item 36 (TELHA DE FIBROCIMENTO - MED 2,44 X 0,50 X 4MM), com valor unitário de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Item 43 (TIJOLO BAIANO - BLOCO CERAMICO DE VEDACAO; 09 X 14 X 19 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); TIPO BLOCO), com valor unitário de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), totalizando R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Item 44 (TIJOLO), com valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos de real), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 448.861,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais). **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001- 06 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 09 (BARRA CHATA 3/16" X 1/2" - 6M), com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Item 10 (BARRA DE FERRO 12 M - 6,3 MM), com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Item 11 (BARRA DE FERRO 5.0 12 METROS), com valor unitário de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Item 24 (MALHA DE FERRO 10 X 10), com valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Item 39 (TELHA GALVANIZADA), com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Item 45 (VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 3/8" (10,00 MM)), com valor unitário de R$ 57,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Item 46 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 12,5 MM), com valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais), totalizando R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). Item 49 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 25MM), com valor unitário de R$ 361,95 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 54.292,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Item 50 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 6,3 MM), com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Item 51 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 8 MM), com valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Item 52 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 4,2 MM), com valor unitário de R$ 14,00 (catorze reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Item 53 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 5 MM), com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 165.517,50 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 39.843.880/0001-01 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 12 (BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM), com valor unitário de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Item 13 (BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM), com valor unitário de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Item 14 (BLOCOS DE CONCRETO), com valor unitário de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), totalizando R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Item 16 (CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39), com valor unitário de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove

centavos), totalizando R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Item 17 (CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39), com valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Item 18 (CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39), com valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), totalizando R$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 338.350,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). **NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 05.305.772/0001-55 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 19 (CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/16 X 1 ½), com valor unitário de R$ 77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Item 22 (CUMEEIRA OU ESPIGÃO DE BARRO - P/ TELHAS PAULISTA, PORTUGUESA E ROMANA), com valor unitário de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais). Item 23 (GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA RETA COMP. 1M, ALT. 300MM. BASE 150MM TOPO 150MM), com valor unitário de R$ 52,37 (cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), totalizando R$ 261.850,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Item 37 (TELHA DE FIBROCIMENTO - MED. 2,44 X 1,10 X 5MM), com valor unitário de R$ 65,19 (sessenta e cinco reais e dezenove centavos), totalizando R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil e cento e noventa reais). Item 38 (TELHA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO - ONDULADA OU TRAPEZOIDAL 2,44X1,10M), com valor unitário de R$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos), totalizando R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais). Item 40 (TELHA PAULISTA), com valor unitário de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), totalizando R$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais). Item 41 (TELHA PORTUGUESA), com valor unitário de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais). Item 42 (TELHA ROMANA), com valor unitário de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Item 47 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 16MM), com valor unitário de R$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos), totalizando R$ 18.765,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Item 48 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 20MM), com valor unitário de R$ 147,62 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ 22.143,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta e três reais). Item 54 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 6 MM), com valor unitário de R$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos), totalizando R$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais). Valor total do fornecedor: R$ 413.435,50 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Valor total do processo: R$ 1.526.964,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais) que gerou uma economia de R$ 445.049,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01862/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 164/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de construção civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 52.696.393/0001-13 itens: Item 01 (AREIA GROSSA), com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Item 27 (PEDRA - BICA CORRIDA), com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Item 28 (PEDRA BRITADA N° 1), com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **I. M. BARBAM AZANHA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 60.066.925/0001-67 itens: Item 02 (AREIA LAVADA (MÉDIA)), com valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Item 03 (AREIA), com valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.419.122/0001-06 itens: Item 04 (ARGAMASSA AC2 20KG), com valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Item 05 (ARGAMASSA AC3 20KG), com valor unitário de R$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 7.578,00 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais). Item 06 (ARGAMASSA INTERNA - ACI - 20 KG), com valor unitário de R$ 14,05 (catorze reais e cinco centavos), totalizando R$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais). Item 07 (ARGAMASSA PISO/PISO SECA RAPIDA 20KG), com valor unitário de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), totalizando R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais). Item 15 (CAL HIDRATADA), com valor unitário de R$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais). Item 20 (CIMENTO CP3), com valor unitário de R$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando R$ 37.320,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte reais). Item 21 (CIMENTO CP-II), com valor unitário de R$ 40,93 (quarenta reais e noventa e três centavos), totalizando R$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Item 25 (MALHA DE FERRO 15 X 15), com valor unitário de R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais). Item 26 (MALHA DE FERRO 20 X 20), com valor unitário de R$ 45,87 (quarenta e cinco reais

e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais). Item 32 (PISO CERAMICO PEI 5(DIVERSAS MEDIDAS E CORES)), com valor unitário de R$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 30.990,00 (trinta mil e novecentos e noventa reais). Item 33 (REJUNTE PCT 05KG), com valor unitário de R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais). Item 34 (REVESTIMENTO CERÂMICO QUALIDADE EXTRA DIVERSOS MEDIDAS E CORES), com valor unitário de R$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais). Item 36 (TELHA DE FIBROCIMENTO - MED 2,44 X 0,50 X 4MM), com valor unitário de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Item 43 (TIJOLO BAIANO - BLOCO CERAMICO DE VEDACAO; 09 X 14 X 19 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); TIPO BLOCO), com valor unitário de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), totalizando R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Item 44 (TIJOLO), com valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos de real), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 448.861,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais). **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001- 06 itens: Item 09 (BARRA CHATA 3/16" X 1/2" - 6M), com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Item 10 (BARRA DE FERRO 12 M - 6,3 MM), com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Item 11 (BARRA DE FERRO 5.0 12 METROS), com valor unitário de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Item 24 (MALHA DE FERRO 10 X 10), com valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Item 39 (TELHA GALVANIZADA), com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Item 45 (VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 3/8" (10,00 MM)), com valor unitário de R$ 57,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Item 46 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 12,5 MM), com valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais), totalizando R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). Item 49 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 25MM), com valor unitário de R$ 361,95 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 54.292,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Item 50 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 6,3 MM), com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Item 51 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 8 MM), com valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Item 52 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 4,2 MM), com valor unitário de R$ 14,00 (catorze reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Item 53 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 5 MM), com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 165.517,50 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 39.843.880/0001-01 itens: Item 12 (BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM), com valor unitário de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Item 13 (BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM), com valor unitário de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Item 14 (BLOCOS DE CONCRETO), com valor unitário de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), totalizando R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Item 16 (CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39), com valor unitário de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Item 17 (CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39), com valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Item 18 (CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39), com valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), totalizando R$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 338.350,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). **NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 05.305.772/0001-55 itens: Item 19 (CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/16 X 1 ½), com valor unitário de R$ 77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Item 22 (CUMEEIRA OU ESPIGÃO DE BARRO - P/ TELHAS PAULISTA, PORTUGUESA E ROMANA), com valor unitário de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais). Item 23 (GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA RETA COMP. 1M, ALT. 300MM. BASE 150MM TOPO 150MM), com valor unitário de R$ 52,37 (cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), totalizando R$ 261.850,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Item 37 (TELHA DE FIBROCIMENTO - MED. 2,44 X 1,10 X 5MM), com valor unitário de R$ 65,19 (sessenta e cinco reais e dezenove centavos), totalizando R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil e cento e noventa reais). Item 38 (TELHA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO - ONDULADA OU TRAPEZOIDAL 2,44X1,10M), com valor unitário de R$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos), totalizando R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais). Item 40 (TELHA PAULISTA), com valor unitário de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), totalizando R$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais). Item 41 (TELHA PORTUGUESA), com valor unitário de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais). Item 42 (TELHA ROMANA), com valor unitário de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Item 47 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 16MM), com valor unitário de R$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos), totalizando R$ 18.765,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Item 48 (VERGALHÃO PARA

CONSTRUÇÃO CA-50 20MM), com valor unitário de R$ 147,62 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ 22.143,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta e três reais). Item 54 (VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 6 MM), com valor unitário de R$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos), totalizando R$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais). Valor total do fornecedor: R$ 413.435,50 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 12 de fevereiro de 2025.

Alexandre Rogerio Poppi

Secretário Municipal de Zeladoria e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01935/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem utilizado em todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, ensejo informá-los que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico será reaberta no dia **28 de fevereiro de 2025**, às **09h30**, através da plataforma on-line BBMNet, a fim de declarar as empresas vencedoras do certame, bem como convocar novas classificadas a apresentarem seus respectivos documentos relativos à habilitação no pregão para os itens

Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: jcesar@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de fevereiro de 2025.

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 18/02/2025, foi convocada **NATÁLIA APARECIDA DE BARROS**, aprovada em **4°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 18/02/2025, foi convocada **THAIS MARIA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO**, aprovada em **5°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não apresentou os documentos necessários para a admissão dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 18/02/2025, foi convocada **PATRÍCIA CRISTIANE DA COSTA NARDINI**, aprovada em **7°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 18/02/2025, foi convocada **SEVERINA DA SILVA FELIX**, aprovada em **10°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

CAMILA FREITAS DE SOUZA VITELA, aprovada em **12º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **25/02/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

CAROLINA DA FONSECA LASCO, aprovada em **13º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **25/02/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

CASSIA APARECIDA DA CRUZ DE CASTRO, aprovada em **14º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **25/02/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

PAMELO APARECIDA MACHADO BATISTA, aprovada em **15º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **25/02/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

INSTRUMENTO Nº 001/2025

Autorizado no Processo Administrativo nº 00117/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E O CENTRO UNIVERSITARIO SENAC - SANTO AMARO - SEGUNDA CONVENENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

25 de janeiro de 2025

Tulio Giglio Tosi

Assessor Especial

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO (A) MEMBRO DA CIPA GESTÃO 2025/2026

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da Prefeitura de Amparo, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição para candidatura a membro da CIPA gestão 2025/2026, os servidores municipais de Amparo poderão candidatar-se.

Os representantes dos servidores serão eleitos através de votação, o número de membros efetivos e suplentes observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

INTEGRANTE	QUANTIDADE DE VAGAS
Efetivos	05
Suplentes	04

O período das inscrições será: **10/02/2025 a 28/02/2025** da seguinte forma:

- Remotamente – os interessados deverão encaminhar um e-mail no endereço eletrônico **sesmt@amparo.sp.gov.br** no campo assunto: "Inscrição CIPA 2025" e seguir as orientações que serão fornecidas.
- Presencialmente – os servidores interessados deverão procurar o Departamento SESMT no Paço Municipal, nos horários das 08:00 às 16:00;

Para que ninguém alegue desconhecimento dando ampla publicidade é expedido o presente edital.

Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

Tiago Ferreira Nunes
Presidente da CIPA

Assinado digitalmente por TIAGO FERREIRA NUNES, Data: 07/02/25 08:37

Código: ee878e25-4be6-494d-8b20-956b4d4591a1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMPARO – SP.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao CMDCA pela Lei Municipal Nº 4.476 de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Resolução Nº004 de 21 de Fevereiro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amparo – SP, Publicada no Diário Oficial do Município de Amparo – SP, Edição Nº 2054, em 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 25 de fevereiro de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMAS AMPARO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2.314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone: 3807-2009

RESOLUÇÃO N° 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Amparo/SP, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.314 de 22/09/1997 que cria o CMAS e o Art. 10 do Decreto n. 2.502 de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2024, referente ao repasse dos recursos financeiros estaduais via Fundo a Fundo:

a) Serviço de Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 101.392,40 (cento e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para Custeio;

b) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 81.954,57 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para Custeio;

c) Benefícios Eventuais/Vulnerabilidade Temporária: R$ 5.946,18 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DANIEL SANCHES
Data: 25/02/2025 15:46:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Daniel Sanches

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA

O Secretário de Saúde do Município de Amparo, no uso de suas atribuições, observando o que dispõe a Lei Federal de nº 13.301, de 27 de junho de 2016 e o Decreto Municipal de nº 7.031, de 14 de janeiro de 2025, bem como em conformidade com relatório produzido pela autoridade sanitária, **NOTIFICA** os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, para retirarem, **no prazo de até 02 (dois) dias** contados da publicação deste edital, a retirada deles da via pública, sob pena de serem removidos e encaminhados em pátio local. Uma vez no pátio, sua retirada e/ou o seu destino observará as regras estabelecidas pelo DETRAN-SP, bem como o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo do recolhimento de todas as taxas, impostas, multas etc., além das demais obrigações previstas em Lei. GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR. Secretário Municipal de Saúde.

Relação dos veículos:

CARRO	PLACA
DEL REY	BVP9122
PARATI	GUE4482
FIAT WEEKWND	DCK8288
CAMINHAO CHEVROLET D60	CAU8242
FIAT TIPO	CAZ8900

Amparo, 25/02/2025

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2024874/2024 – TAYANA BERNARDINI DE MATTOS LUCHINI

Proc. 20241157/2024 – DROGARIA GIRALDI LTDA

Proc. 2025202/2025 – JOSÉ ANTONIO MARINHO

Proc. 2025203/2025 – RODRIGO GUIMARÃES HUYER

Proc. 2025204/2025 – ROBERTO BEZERRA NICOLAU

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc.18549/2024 – Minasa – LTA 237

Proc.18570/2024 – Brazil Nutrition – LTA 238

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 25 de Fevereiro de 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

Comunicamos o deferimento da suspensão de inscrição municipal para o exercício de 2024, dos contribuintes abaixo elencados:

Nº PROTOCOLO	CNPJ CONTRIBUINTE
14096/2023	15.155.824/0001-08
1113/2024	49.346.394/0001-23

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/PRC000691

TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS COSTAIS, ENXADAS, PÁS, GARFOS, RASTELOS, FOICES CARRINHOS DE MÃO, TELAS DE PROTEÇÃO, CONES DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA | **CNPJ**: 33.264.515/0001-58

.**VALOR TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 147.188,24 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL

INCISO VIII DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 subsidiada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que requer respectiva autorização nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Sr. **GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, através deste documento e na qualidade de autoridade competente, formalizo consequente **TERMO DE RATIFICAÇÃO** para fins de declarar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em **CARÁTER EMERGENCIAL** em favor da empresa supracitada neste documento, onerando as despesas correspondentes e com o firmamento de **INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO**. Ainda, se necessário, que sejam procedidos, em momento oportuno, os ritos à consequente alteração/readequação PCA-2025 em face do presente ajuste, com observância às formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Conforme art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Amparo/SP, 24 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

.....

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo -

SAAE, convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

LUCAS MOSQUETTO DE VASCONCELLOS aprovado em 25º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023 para ser admitido (a) na Função Técnico em Administração Geral.

Amparo, 25 de fevereiro de 2025
Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente

.....

DESISTÊNCIA

Em, 24 de fevereiro de 2025, convocamos o Sr.(a) **Giovani Wolf de Faria** classificado(a) em 23º° lugar , para a Função Técnico em Administração Geral, concursado (a) conforme Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2023 e homologado em 21 de novembro de 2023 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo no prazo de 03 (três) dias uteis após a data da publicação 24/02/2025 para ser admitido(a). O (a) mesmo (a) desistiu da vaga.

Amparo, 25 de fevereiro de 2025
Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024	CREDENCIAMENTO: 01/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 60.035.656,53 (Sessenta milhões e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Fornecedor credenciado:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
15	TIAGO PIERIN ME.	19.023.246/0001-07	Todos os itens

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 21 de fevereiro de 2025.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 499/2025

Acrescenta item ao Anexo I da Resolução nº 497/2024.

(Autor: Mesa Diretiva).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 497/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte item:

"ANEXO I

Identificação numérica do patrimônio	Bem patrimonial
(...)	(...)
001894	MOTOR PORTÃO DESLIZANTE
(...)	(...)

"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 25 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA

Analista Legislativo

.....